



Estado de Sergipe  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



Resolução nº 01/2023  
30 de janeiro de 2023

Dispõe normas sobre a instituição de verba de representação a ser paga aos Vereadores Membros da Mesa Diretora e Presidentes de Comissões da Câmara Municipal de Poço Redondo (SE), neste Estado de Sergipe.

A Câmara Municipal de Poço Redondo – SE, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e suplentes, no percentual de **20% (vinte) por cento** do respectivo subsídio parlamentar.

**§ 1º** - A representação prevista no caput deste segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da resolução 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

**Art. 2º** - Fica instituída a verba de representação aos Presidentes de Comissões permanentes no percentual de **20% (vinte) por cento** do respectivo subsídio parlamentar.

**§ 1º** - A representação prevista no caput deste segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da resolução 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

**§ 2º** – É vedado o pagamento acumulado de representação.

**Art. 3º** - Os valores acima mencionados somente serão pagos se estiverem em consonância os limites constitucionais.



Estado de Sergipe  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

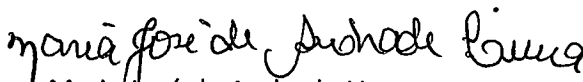


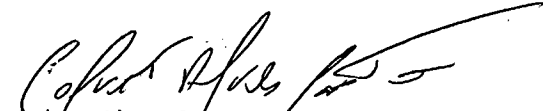
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Poço Redondo em, 30 de janeiro de 2023.

  
Josivaldo de Souza  
Presidente

  
José Sandro Silva Santos  
Vice-Presidente

  
Maria José de Andrade Lima  
1ª secretária

  
Calvet Alves Costa  
2º secretário